



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1665 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | 01 |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | 02 |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | 03 |

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

| | |
|-----------------|--|
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------------|--|
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

RE-RATIFICAÇÃO DECRETO Nº 3075/2019

No Decreto Nº 3075/2019, publicado na Edição Digitalizada nº 1662, Pág. 01, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 22 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: a contar de 25 de fevereiro do ano em curso.

LEIA-SE: a contar de 26 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2019.
DATA: 26 de fevereiro de 2019.
SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar, DANILO SOKOLOWSKI, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 960; INGRID MAGDA SCHEID MAJOLO DUDZIC, Contador 2,

matrícula funcional 1171 e TÂNIA MARIA KOTESKI FRIES, técnico em tributação, matrícula funcional 107, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no ofício nº 001/2019, encaminhado pela Fiscal de Transferências Voluntárias e Ofício 05/2019, encaminhado pela Controladora Interna, que apontaram supostas irregularidades no Termo de Fomento nº 001/2018 envolvendo a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz Machado, aplicando as penalidades cabíveis, e/ou as providências necessárias.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!
Cruz Machado, PR, 26 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 028/2015
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2019
PROCESSO Nº 70/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Tatiane Busch Majolo

OBJETO: Credenciamento para as sessões de Fisioterapias na Clínica Municipal de Fisioterapia sendo contratação de profissional autônomo (Pessoa Física) por tempo determinado.

DO VALOR: O pagamento será realizado mensalmente com o fechamento do total de Sessões de fisioterapia executadas pelo profissional pelo valor de R\$ 11,00 (onze reais) por sessão sendo que cada sessão corresponde a 30 minutos. Os valores não poderão ultrapassar o referido de 250 sessões/mês que poderá totalizar o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DA INSALUBRIDADE: Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2019.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Tatiane Busch Majolo
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 018/2016
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2019
CONCORRENCIA Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto da CONCORRÊNCIA 002/2015 é a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta e transporte regular de lixo domiciliar; coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis não classificados; Operação e manutenção de aterro sanitário e Usina de Triagem de Materiais Recicláveis;

DO VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 700.982,83 (setecentos mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
DO PRAZO: Adita-se o presente contrato em 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 26 de Fevereiro de 2019.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Luiz Francisco Antunes de Lima
CONTRATADA

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Bernadete Slec Leal

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Cuidador Residente, que tem a finalidade de prestar amparo e assistência ao menor, proporcionando as mesmas condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o respectivo contrato que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
DISTRATANTE

Bernadete Slec Leal
DISTRATADA



DIVERSOS

Determinação nº 02/2019

Cruz Machado/PR, 26 de fevereiro de 2019.

Considerando o artigo 37, da Lei Complementar nº 01/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruz Machado/PR), que prevê o cumprimento da carga horária de trabalho 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais aos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Considerando a Lei Municipal nº 1472/2014, que dispõe sobre a Reestruturação e Ampliação de Vagas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal de Cruz Machado.

Através do presente determino que, a partir de 1º de março de 2019, o horário de funcionamento interno do edifício da Prefeitura será de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, e o horário de atendimento ao público em geral será de segunda a sexta-feira das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00.

Aos servidores públicos que não cumprirem a carga horária, será realizado o desconto na folha de pagamento.

Atenciosamente,

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

